



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Comissão de Gestão do Convênio nº 01/2023

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023 Nº 01/2023/GDF/SEMA/FUNAM/IBRAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
01/2023/GDF/SEMA/FUNAM/IBRAM
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL,
FUNDO ÚNICO DO MEIO
AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
E O INSTITUTO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL.**

PROCESSO SEI: 00391-
00008288/2023-72

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL por meio do FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado FUNAM, Unidade Orçamentária, inscrito no CNPJ: 30.105.108/0001-00, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, doravante denominada SEMA, órgão da administração direta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 26.444.059/0001-62, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70040-020, neste ato representado por seu Secretário de Estado e Presidente do Funam, ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, nomeado por Decreto não numerado de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 14 de fevereiro de 2023, portador do documento de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED] o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado BRÁSÍLIA AMBIENTAL, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, inscrito no CNPJ nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEP 511, Bloco C, Edifício Bittar IV, Brasília-DF, CEP 70.750-543, neste ato representado por seu Presidente RONEY TANIOS NEMER, nomeado por Decreto não numerado de 03 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de março de 2023, portador do documento de identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio que será regido, naquilo em que couber, pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005 e arts. 73 e 74, da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 43.752, de 12 de setembro de 2022 bem como pelas seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º 01/2023/GDF/SEMA/FUNAM/IBRAM, nos termos da sua Cláusula segunda, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2024 até 28/11/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio n.º 01/2023/GDF/SEMA/FUNAM/IBRAM, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, nos termos do artigo 15 da Instrução Normativa n.º 01, de 22 de dezembro de 2005.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, deve-se entrar em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção pelo telefone 0800.6449060, conforme previsto no Decreto Distrital n.º 34.031/2012.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

Presidente do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam)

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema)

RÔNEY TANIOS NEMER

Presidente

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal

Brasília Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **RÔNEY TANIOS NEMER - Matr.1711532-9, Presidente do Brasília Ambiental**, em 27/11/2024, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 27/11/2024, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

Telefone(s):

Sítio - sema.df.gov.br